



REQUERIMENTO, de 2017
(Do Senhor Deputado **Claudio Abrantes**) RQ 2680 /2017

L I D O

Em, 09/05/17

Secretaria Legislativa

Requer informações ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap acerca do projeto para as obras de construção do novo Terminal Rodoviário de Sobradinho.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e artigos 15, III, 39, § 2º, XII e 40, ambos do Regimento desta Casa, seja solicitado ao Ilustríssimo Senhor Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap, informações acerca do projeto para as obras de construção do novo Terminal Rodoviário de Sobradinho, sob as penas de infringência ao previsto no artigo 107, § 1º, da LODF, preste as informações a seguir:

I – Encaminhe a este Gabinete Parlamentar cópia do Projeto que envolve a construção do Novo Terminal Rodoviário de Sobradinho, com todos seus anexos e aditivos (se houver);

II- Responda especificamente os seguintes quesitos:

Qual o prazo de execução das obras do novo terminal Rodoviário de Sobradinho?

Quais serão as medidas a serem adotadas para minimizar o dia-a-dia do usuário no decorrer das obras?

Quais as medidas a serem tomadas em face dos atuais permissionários?

Quem arcará com as despesas de construção do Terminal Rodoviário provisório?

Qual será o número de lojas e Box e, se será mantido o tamanho dos Boxes existentes, atualmente ocupados?

Qual a interligação do projeto de construção do Novo Terminal Rodoviário de Sobradinho com o BRT.

Existe Licitação concluída ou em andamento? Se existe: informar a empresa vencedora e o valor do contrato. Anexar Editais e cópia do contrato.

PROTOCOLO LEGISLATIVO

RQ Nº 2680 / 2017

Fl: 01

SECRETARIA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 05/05/2017

85607



JUSTIFICAÇÃO

Recebemos em nosso gabinete uma comissão de permissionários do Terminal Rodoviário de Sobradinho, ambos preocupados com a construção do novo terminal. Sabemos que a rodoviária é importante para melhor organização das partidas dos ônibus, além de ser um local adequado e de referência para embarque e desembarque de passageiros e por isso precisamos de informações fidedignas sobre a acomodação dos permissionários durante a execução das obras e quais as medidas a serem tomadas para minimizar o transtorno ao usuário.

Ademais, um projeto que envolva comunidade/usuária e permissionários deve ser transparente e publicizado. O cidadão paga imposto para ter revertido em seu favor coletivo as melhorias em sua região, portanto, é mister do Gestor Público e dos fiscais da Lei e representante no parlamento o acesso irrestrito a todos os desmembramentos deste projeto.

Destarte, a lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XVI prevê que o parlamentar tem a prerrogativa de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluído os da administração indireta, e no Inciso XXXIII, do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informações aos Secretários de Governo, implicando **crime de responsabilidade**, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como, o fornecimento de informação falsa.

Dessa forma, reitero que o objetivo é que, com base nos dados levantados, a Câmara Legislativa possa contribuir com o Governo do Distrito Federal na busca da implementação de ações e na resolução de questões atinentes ao assunto, visando a melhoria da qualidade de vida da população que busca no Estado um atendimento de qualidade.

Assim, por acreditar no papel fiscalizador desta Casa, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das sessões em de 2017



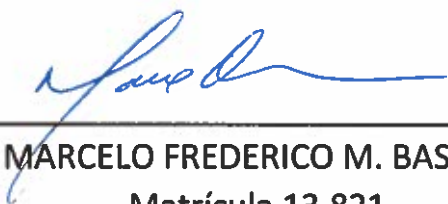
Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.680/17.

Autoria: Deputado (a) Claudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 10/05/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

